

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 286/92 - Reautuado em 1º-04-93

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André

ASSUNTO: Relatório Anual de 1992

RELATOR: Cons. Yugo Okida

PARECER CEE Nº 432/93 CETG - "D" - Aprovado em 02-06-93
Comunicado Ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 190 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

PROCESSO CEE Nº 286/92

PARECER CEE Nº 432/93

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André desenvolveu suas atividades nesse período com 62 professores e 1.253 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Ciências Econômicas

Ciências Contábeis

Administração

Administração Hospitalar

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Relatora

PROCESSO CEE Nº 286/92

PARECER CEE Nº 432/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente da CETG no
exercício da Presidência